



## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

### 1. DO PREÂMBULO

**1.1.** A Administração Municipal torna público o **Processo Licitatório nº 001/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Vertentes, sob a condução da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 124/2025, do dia 14 de janeiro de 2025, na modalidade **Pregão Eletrônico**, consoante **Edital nº 001/2026**, para a aquisição de kits pedagógicos, do tipo menor preço, com disputa aberta, pelo sistema de **Registro de Preços**.

**1.2.** O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 048, de 15 de dezembro de 2023, ([https://transparencia.vertentes.pe.gov.br/uploads/5425/1/atos-oficiais/2023/decretos/1708536719\\_mun-dec-482023-regulamento-aplicacao-lei-fed-14.1332021.pdf](https://transparencia.vertentes.pe.gov.br/uploads/5425/1/atos-oficiais/2023/decretos/1708536719_mun-dec-482023-regulamento-aplicacao-lei-fed-14.1332021.pdf)) e demais normas legais em vigor aplicáveis ao presente processo, conforme condições estabelecidas neste edital.

#### 1.3. Informações Preliminares:

- a)** Envio eletrônico das propostas: a partir das 11h (onze horas) do dia 12/01/2026;
- b)** Fim do recebimento das propostas: às 11h (onze horas) do dia 22/01/2026;
- c)** Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h (onze horas) do dia 22/01/2026;
- d)** Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF;
- e)** Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnc.org.br/>;
- f)** Endereço eletrônico para formalização de consultas: [cplvertentes@gmail.com](mailto:cplvertentes@gmail.com).

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente edital objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante licitação pública, que tem como objeto o registro formal de preços para eventual aquisição de kits pedagógicos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE.

**2.2.** As especificações detalhadas do objeto constam do **Anexo V** (termo de referência), que faz parte integrante deste edital.

**2.3.** O objeto licitado compreende mais de um item, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se às licitantes interessadas a participação nos itens que desejarem.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**3.1.** As licitantes deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando também para o início da disputa.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**3.2.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**3.3.** Observado o prazo legal, as licitantes poderão formular consultas através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo e-mail: [cplvertentes@gmail.com](mailto:cplvertentes@gmail.com).

**3.4.** O pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

**3.5.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos designados através de ato interno, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC”, constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** As despesas para execução do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 6001 - Secretaria de Transportes – Recursos do Tesouro; 6002 - Secretaria de Educação – Recursos do FUNDEB; 6003 - Secretaria de Educação – Recursos de Convênios;

**Função:** 12 - Educação;

**SubFunção:** 361 - Ensino Fundamental;

**Programa (PPA):** 1206 - Educação Básica de Qualidade; 1215 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

**Ação (LOA):** 2.2079 - Aquisição de material didático e pedagógico para alunos do Município; 2.2105 - Manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos vinculados (Salário-Educação), incluindo transporte escolar e aquisição de materiais;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo;

**Dotação Orçamentária:** (576) 6001/12.361.1206.2.2079; (355) 6002/12.361.1206.2.2094; (394) 6003/12.361.1215.2.2105;

**Fonte de Recursos:** 2100 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação; 2104 - Complemento da União - VAAF - FUNDEB (Demais Despesas); 2108 - Recursos do Salário Educação (QSE).

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no termo de referência, neste edital e seus anexos, desde que previamente cadastrada junto à **Bolsa Nacional de Compras**.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**5.2.** Os consórcios poderão participar do respectivo processo, e deverão atender aos requisitos estabelecidos no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o § 1º que, neste edital estabelece um valor de 20% (vinte por cento) a mais sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

**5.3.** O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência.

**5.4.** Não poderá participar desta licitação:

**5.4.1.** Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Vertentes;

**5.4.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**5.4.3.** Empresas que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**5.4.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.4.5.** Licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14. da Lei Federal nº 14.133/2021;

**5.4.6.** Empresas que não estejam aptas para participar deste processo licitatório;

**5.4.7.** Empresas que não comprovem possuir instalações físicas, autorização para funcionamento e que não exerça atividade mercantil compatível com o objeto deste edital;

**5.4.8.** Empresas que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.4.9.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**5.4.10.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.4.11.** Direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**6.1.** As licitantes interessadas deverão estar credenciadas, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, pelo menos até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**6.2.** O cadastramento das licitantes deverá ser requerido nos seguintes termos:

**6.2.1.** Os participantes que desejarem operar por meio de empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>;

**6.2.2.** A participação das licitantes no pregão eletrônico se dará de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, devendo manifestar-se em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**6.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante participante do certame, que pagará a BNC – Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido e contratado pela licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

**6.4.** A participação no pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

**6.5.** O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

**6.6.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

**6.7.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.8.** Caberá às licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.9.** Qualquer dúvida em relação ao credenciamento e acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida mediante os contatos seguintes: [Https://bnc.org.br/](https://bnc.org.br/), Fone/WhatsApp: (42) 3026-4550 – Ponta Grossa-PR, E-mail: [contato@bnc.org.br](mailto: contato@bnc.org.br).

**6.10.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.11.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (Anexo IV) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais **se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (art. 44 e 45 da LC 123/2006)

## 7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**7.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**7.1.1.** Conduzir a sessão pública;

**7.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**7.1.3.** Verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**7.1.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**7.1.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;

**7.1.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**7.1.7.** Receber, examinar, decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**7.1.8.** Indicar o vencedor do certame;

**7.1.9.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**7.1.10.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação.

**7.2.** A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O encaminhamento de proposta e documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**8.2.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e documentos de habilitação.

**8.3.** O envio da proposta, bem como os documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.4.** Incumbirá às licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**8.5.** Até a abertura da sessão pública as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** As licitantes deverão enviar suas propostas mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor do item (lote);

**9.1.2.** Quantidade, devendo ser observada a quantidade mínima estabelecida no termo de referência;

**9.1.3.** Descrição do objeto;

**9.1.4.** Informações outras quando necessárias à formulação da proposta, em consonância com o termo de referência, como por exemplo marca, fabricante, procedência, etc.

**9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com transporte e entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.

**9.3.** O valor global estabelecido pela Administração é de R\$ 991.258,70 (novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**10.1.1.** Não havendo comunicação em contrário as sessões ficarão abertas até às 17h (dezessete horas), em dias de expediente normal no órgão licitante.

**10.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações compatíveis com o termo de referência.

**10.2.1.** Também será desclassificada a proposta caso a licitante se identifique antes do encerramento de lances.

**10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**10.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

**10.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.5.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**10.5.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do lote**.

**10.5.3.** Durante a sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

**10.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.7.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).

**10.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**10.10.** A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**10.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à autoridade superior.

**10.16.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**10.17.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

**10.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**10.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.20.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste edital e seus anexos.

**10.21.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta cadastrada.

**10.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.23.** Em caso de empate entre itens exclusivos, quando for o caso, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10.24.2.** O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.25.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento final da proposta.

**10.26.** Serão solicitadas amostras dos produtos dispostos no Anexo V deste edital, a fim de verificar a sua qualidade e o atendimento as especificações do termo de referência, para análise e aceitação, sendo comunicado previamente a empresa através do sistema de licitação utilizado.

**10.26.1.** As amostras deverão ser fornecidas no prazo de até 3 (três) dias úteis, devidamente identificadas com o nome da empresa e a numeração do produto de acordo com o constante no Anexo V, para as devidas análises.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**10.26.1.1.** As amostras serão entregues no prédio onde funciona a Prefeitura, localizado na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, em horário de expediente, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.

**10.26.2.** As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do produto de acordo com a constante no Anexo V deste edital, e a respectiva marca, sob pena de não recebimento e não aceitação.

**10.26.3.** As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-la à especificação do edital.

**10.26.4.** Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manuais, catálogos e/ou prospectos das amostras, com as respectivas especificações técnicas de cada produto.

## 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

**11.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

**11.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.

**11.3.** Havendo uma ou mais licitantes que aceite cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**11.4.** A ordem de classificação das licitantes deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada quando a melhor colocada no certame não assinar o contrato, e assim sucessivamente.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estabelecido para a contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 33 e 34 do Decreto Municipal nº 048/2023.

**12.2.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**12.2.1.** Contiver vícios insanáveis;

**12.2.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

**12.2.3.** Apresentar preços considerados inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

**12.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**12.2.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou de seus anexos, desde que insanável.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**12.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**12.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**12.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.6.** A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**12.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado ou de informações pertinentes, sujeitos à apreciação de parecer técnico, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.9.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.10.** Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá notificação, pelo sistema, da eventual ocorrência, a exemplo de empate ficto em relação a itens em disputa, quando for o caso de regime de ampla concorrência, conforme previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**12.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**13.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**13.1.2.** Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no endereço eletrônico (<https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>).

**13.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**13.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**13.2.1.2.** A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

**13.2.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**13.2.3.** No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

**13.3.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**13.4.** Após solicitados os documentos de habilitação, no prazo de 2h (duas horas), não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**13.4.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**13.4.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**13.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.7.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**13.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



### **13.8. Habilitação Jurídica:**

#### **13.8.1. No caso de empresário individual:**

**13.8.1.1.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

#### **13.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI:**

**13.8.2.1.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

#### **13.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**

**13.8.3.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**13.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

#### **13.8.5. No caso de sociedade simples:**

**13.8.5.1.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

#### **13.8.6. No caso de cooperativa:**

**13.8.6.1.** Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

#### **13.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:**

##### **13.8.7.1. Decreto de autorização.**

**13.8.8.** Os documentos exigidos para a habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou apenas da consolidação respectiva.

### **13.9. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

#### **13.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**13.9.2. Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**13.9.3. Prova de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**13.9.4.** Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Pública estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

**13.9.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**13.9.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

#### **13.10. Habilitação Econômico-Financeira:**

**13.10.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

**13.10.2.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

**13.10.2.1.** A certidão descrita no subitem “**13.10.2.**” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem “**13.10.1.**”) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**13.10.2.2.** Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

**13.10.2.3.** Caberá à licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

#### **13.11. Das Declarações**

**13.11.1.** Declaração conjunta para cumprimento de requisitos a seguir descritos, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo III** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, declarando que:

**13.11.1.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 001/2026, com a apresentação na forma editalícia dos documentos exigidos;

**13.11.1.2.** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

**13.11.1.3.** Não tem sócio com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento;



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**13.11.1.4.** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

**13.11.1.5.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega;

**13.11.1.6.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando for o caso;

**13.11.1.7.** Tomou conhecimento do edital e anexos, e de todas as condições de participação na licitação e compromete-se a cumprir todos os termos e a executar o objeto contratual, sob as penas da Lei;

**13.11.2.** Declaração de enquadramento no regime de tributação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do **Anexo IV** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante, quando for o caso;

## **13.12. Julgamento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

**13.12.1.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**13.12.1.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

**13.12.1.1.1.** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simplessimples.htm>;

**13.12.1.1.2.** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

**13.12.1.2. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

**13.12.1.2.1.** Cópia do ato constitutivo em vigor;

**13.12.1.2.2.** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**13.12.1.2.3.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06;

**13.12.1.2.4.** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

**13.12.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**13.12.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**13.12.4.** A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**13.12.5.** Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização.

**13.12.5.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**13.12.6.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.12.6.1.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

**13.12.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.12.8.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**13.12.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

## **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A Pregoeira solicitará à licitante declarada vencedora que no prazo de 24h (vinte e quatro horas) envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou negociado, a ser encaminhada através do sistema eletrônico, podendo esse prazo ser dilatado uma única vez, quando solicitado e justificado pela licitante.

**14.2.** A proposta de preços será apresentada em língua portuguesa, com páginas numeradas, assinada pelo representante legal da licitante, fazendo menção ao número deste Pregão e deverá indicar:

**14.2.1.** O preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**14.2.1.1.** O valor global da proposta deverá ser descrito por extenso.

**14.2.2.** Elementos requeridos nas especificações deste edital e outros dados que no entender da empresa elucidem a proposta, os quais poderão ser apresentados de forma a complementar as já referidas especificações.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**14.3.** A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, e de promover, quando requerido, a sua substituição.

**14.4.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**14.5.** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**14.6.** A licitante deverá indicar o nome completo, nacionalidade, estado civil, função ou cargo, documento de identidade e CPF da pessoa legalmente habilitada para assinar o contrato, informando o número do telefone e o endereço para efeito de notificações pela Contratante.

**14.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**14.8.** É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

**14.9.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 30min (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade.

**15.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal.

**15.2.2.** A falta de manifestação das licitantes quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.2.3.** A recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis.

**15.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**15.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**15.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**16.2.** Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**16.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** Findo o processo licitatório, as licitantes vencedoras e a Administração assinarão atas de registro de preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo I**, deste edital.

**18.2.** Se a licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação de multa correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) do valor total da futura contratação.

**18.3.** Em caso da licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, reserver-se-á ao órgão licitante o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao valor, até o limite das quantidades estimadas, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas, para a licitante vencedora.

**18.4.** Até a assinatura da ata de registro de preços a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tomar conhecimento de fato desabonador à sua proponente, conhecido após o julgamento.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**18.5.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o disposto neste edital.

**18.6.** A ata de registro de preços poderá ser cancelada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

## **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE**

**19.1.** A licitante terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**19.1.1.** A pedido, quando:

**19.1.1.1.** Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**19.1.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos kits pedagógicos.

**19.1.2.** Por iniciativa da Administração, quando:

**19.1.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado, fato este devidamente comprovado;

**19.1.2.2.** Perder quaisquer das condições de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**19.1.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A ata de registro de preços decorrente desta licitação será cancelada de pleno direito pela Administração quando:

**20.1.1.** Automaticamente:

**20.1.1.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**20.1.1.2.** Quando não restarem licitantes registradas.

**20.1.2.** A licitante vencedora não cumprir as obrigações constantes da ata de registro de preços;

**20.1.3.** A licitante vencedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**20.1.4.** A licitante vencedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços;

**20.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços;



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**20.1.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**20.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**20.1.8.** Pelas licitantes vencedoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**20.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou publicação na imprensa oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**20.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação do ato.

**20.4.** A solicitação da licitante vencedora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## **21. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** A ata de registro de preços para a execução do objeto deste edital terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por mais um ano.

**21.2.** A ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Vertentes, mediante sua Secretaria de Educação, não se admitindo carona.

## **22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**22.1.** Após a homologação será firmado termo de contrato, nos moldes da minuta, consoante **Anexo II** deste edital.

**22.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**22.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**22.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 e na forma do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**22.4.** O prazo de vigência para a execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado nos termos da legislação pertinente em vigor, quando conveniente à Administração.

**22.5.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**22.6.** Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções e demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita uma possível negociação, assinar o contrato.

### **23. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**23.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência.

**23.2.** O objeto deste pregão terá fornecimento em remessa parcelada, atenderá as quantidades e condições estabelecidas pela Contratante, sem qualquer despesa adicional.

**23.2.1.** O objeto licitado, aquisição de kits pedagógicos, será entregue na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, com a supervisão e conferência do responsável designado pela Administração.

**23.3.** O ato de recebimento não importará necessariamente na aceitação definitiva dos bens, obrigando-se a licitante vencedora a trocá-los, as suas expensas, quando forem recusados por motivo de qualidade insatisfatória.

**23.3.1.** Quando o objeto licitado apresentar problemas ou for entregue em desacordo com o exigido na proposta, será substituído no prazo de 5 (cinco) dias.

**23.4.** À Administração Municipal reserva-se o direito de efetuar, no todo ou em parte, a aquisição de kits pedagógicos.

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**24.1.** As obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas no termo de referência e na minuta de contrato.

### **25. DO PAGAMENTO**

**25.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

**25.2.** O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

**25.3.** Ocorrendo atrasos de pagamentos, provocados exclusivamente pela Administração, ao valor devido será acrescida compensação financeira.

**25.3.1.** A apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: **EM = I x N x VP, I = (TX/100) / 365**, onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**VP** = Valor da parcela em atraso;  
**I** = Índice de compensação financeira;  
**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual.

## 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**26.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

**26.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

**26.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**26.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**26.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**26.1.2.3.** Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva;

**26.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

**26.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

**26.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**26.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido pela Administração;

**26.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**26.1.6.** Fraudar a licitação;

**26.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**26.1.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**26.1.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**26.1.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**26.1.7.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**26.1.7.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**26.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**26.2.1.** Advertência;

**26.2.2.** Multa;

**26.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**26.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**26.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**26.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**26.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**26.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**26.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**26.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**26.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**26.5.** Para as infrações previstas nos subitens **26.1.1., 26.1.2. e 26.1.3.**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

**26.6.** Para as infrações previstas nos subitens **26.1.4. a 26.1.7.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

**26.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**26.8.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**26.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens **26.1.1., 26.1.2. e 26.1.3.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**26.10.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens **26.1.4., 26.1.5., 26.1.6. e 26.1.7.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens **26.1.1., 26.1.2. e 26.1.3.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**26.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **26.1.4.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**26.12.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**26.13.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**26.14.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**26.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**26.16.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**26.17.** A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Prefeito do Município de Vertentes.

**26.18.** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

**26.19.** Na estipulação das sanções deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**27.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

**27.2.** A impugnação será realizada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema de pregão, podendo dar-se também pelo e-mail [cplvertentes@gmail.com](mailto:cplvertentes@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

**27.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**27.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**27.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**27.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**27.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

**28.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

**28.3.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**28.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**28.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**28.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.7.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de licitação.

**28.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**28.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**28.10.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

**28.11.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/> e <https://vertentes.pe.gov.br/>, nos dias úteis, e no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**28.12.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Vertentes com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**28.13.** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**28.13.1.** Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**28.13.2.** Anexo II – Minuta de Contrato;

**28.13.3.** Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta para Cumprimento de Requisitos da Habilitação;

**28.13.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

**28.13.5.** Anexo V – Termo de Referência.

Vertentes, 06 de janeiro de 2026.

ALDA MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE  
Secretária de Educação



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2026

Ao dia ..... de ..... de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES, CNPJ: 10.296.887/0001-60, sítio à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, telefone: (81) 99500-0189, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026 para Registro de Preços nº ....../2026, homologado pela Secretaria de Educação e Esportes **Alda Márcia Ferreira de Andrade**, publicados na imprensa oficial, resolve registrar os preços para os itens discriminados neste instrumento, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa ....., CNPJ: ....., com endereço na ....., CEP: ....., neste ato representada por ....., portador do Registro Geral nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente na ....., CEP: ....., no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta do Processo Licitatório nº 001/2026.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Registro formal de preços para eventual aquisição de kits pedagógicos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE, conforme especificações descritas no termo de referência pertinente.

**1.2.** Preços registrados para os itens abaixo, decorrentes da conclusão do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Total	Desconto (%)
	<b>Total Geral</b>					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por igual período.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata a Prefeitura Municipal de Vertentes não será obrigada a adquirir os kits pedagógicos exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação, quando julgar conveniente, entretanto, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2.3.** A Administração poderá cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Vertentes e sua Secretaria de Educação e Esportes, não se admitindo carona.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**3.2.** O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o especificado na proposta vencedora, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

**3.3.** Em decorrência da utilização desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

**3.4.** Para cada fornecimento executado o preço unitário a ser pago guardará consonância com as propostas vencedoras no Pregão Eletrônico nº 001/2026, pelas licitantes detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** A contratada deverá fornecer os kits pedagógicos mediante o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento no prédio da Prefeitura, situado na sede do Município de Vertentes-PE.

**4.2.** O prazo de execução para fornecimento dos kits pedagógicos será aquele estipulado no respectivo instrumento de contrato e/ou termo de referência pertinente.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** Como contraprestação da entrega do objeto serão realizados pagamentos mediante crédito em conta corrente no Banco do Brasil, de preferência, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for realizado o fornecimento, considerada a liquidação da despesa.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento pelo fornecedor, e em conformidade com o termo de referência anexo a esta ata.

**6.2.** A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3.** Se a qualidade dos kits pedagógicos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 que precedeu esta Ata, a Contratada será informada para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4.** Serão emitidas notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, a ser entregue no setor contábil da Prefeitura.

**6.5.** A Contratada, quando do recebimento da ordem de fornecimento feita pela Contratante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e a hora em que a recebeu e identificar a pessoa recebedora.

**6.6.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a Contratante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

**7.1.** O descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**7.1.1.** Advertência;

**7.1.2.** Multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação pertinente em vigor;

**7.1.3.** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial;

**7.1.4.** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

**7.1.5.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vertentes por prazo de até 2 (dois) anos;

**7.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.2.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, se cabível, e nas normas pertinentes em vigor, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**7.3.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

**7.4.** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor da Contratada, quando for o caso.

**7.5.** Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, será cobrada a diferença na forma da lei.

**7.6.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

**7.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.8.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**8.1.** Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1. da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao que determina o § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente em vigor, é vedado qualquer reajuste de preços.

**8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



## 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**9.1.** O objeto desta Ata será recebido pela Prefeitura Municipal de Vertentes, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

**9.2.** A cada fornecimento realizado será emitido documento para controle através de pessoa indicada pela administração.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Esta Ata poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

**10.1.1.** Automaticamente:

**10.1.1.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**10.1.1.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

**10.1.2.** A detentora não cumprir as obrigações constantes nos instrumentos que a regem;

**10.1.3.** A detentora não retirar o pedido no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**10.1.4.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**10.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total de contrato decorrente de registro de preços;

**10.1.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**10.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas e demonstradas pela Administração;

**10.1.8.** Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**10.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por correspondência, juntando-se o comprovante de recebimento aos autos do processo originário do registro de preços.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**10.4.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e a proposta da licitante vencedora, como se aqui estivessem transcritos.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em vigor, e demais normas legais aplicáveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** As questões decorrentes da utilização desta Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca da cidade de Vertentes-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vertentes, ..... de ..... de 2026.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

## MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretaria de Educação, **Alda Márcia Ferreira de Andrade**, brasileira, casada, professora, portadora do Registro Geral nº 5.035.392 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 984.121.324-91, residente da Rua Ivan Figueiroa, nº 46 - Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ..... , CNPJ: ..... , com endereço ..... , representada por ..... , portador do Registro Geral nº ..... e inscrito no CPF sob nº ..... , residente ..... , daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o registro formal de preços para eventual aquisição de kits pedagógicos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE, conforme condições estabelecidas no termo de referência inerente.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições previstas no Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, vinculando-se o contrato ao termo de referência e a proposta vencedora.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 048/2023, aplicando-se aos casos omissos disposições de direito público/privado previstas na legislação pertinente em vigor, naquilo que se aplicar.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição do objeto contratual terá fornecimento em remessa parcelada.

4.2. A partir do recebimento da ordem de fornecimento o objeto será entregue no prazo de 5 (cinco) dias.

4.3. A execução contratual no que se refere a entrega do objeto deverá ocorrer no horário das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

**5.1.** A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto licitado, aquisição de kits pedagógicos, pelo preço total de R\$ ..... (.....), de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e demais encargos.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Unitário	Total em R\$

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** As medições deverão abranger a totalidade dos fornecimentos efetivamente realizados no período.

**6.2.** As faturas para liquidação deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da medição.

**6.3.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura e liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta corrente indicadas pela CONTRATADA.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

**7.1.** O preço proposto não será reajustado durante o período de execução contratual.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**8.1.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**9.1.** Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a CONTRATADA terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:  $EM = I \times N \times VP$ ,  $I = (TX/100) / 365$ , onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**I** = Índice de compensação financeira;

**TX** = Percentual da taxa de juros de anual.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

**10.1.** O prazo de vigência para a execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado o prazo nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO

**11.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas com recursos próprios e oriundos de transferências legais para a Educação, consignados na dotação orçamentária: 6001/12.361.1206.2.2079; 6002/12.361.1206.2.2094; 6003/12.361.1215.2.2105 – 3.3.90.30.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS OFERECIDAS

**12.1.** Para assegurar o pleno fornecimento do objeto deste instrumento, aquisição de kits pedagógicos, não será exigida garantia, nem haverá antecipação de valores a título de pagamento, no entanto a CONTRATADA poderá a seu critério oferecer garantia, optando por uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, I a III da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

**13.1.** Obriga-se a CONTRATADA a cumprir rigorosamente as normas e exigências previstas no Processo Licitatório nº 001/2026 e em todos os seus anexos, devendo, ainda:

**13.1.1.** Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar em todos os níveis dos trabalhos, para o fornecimento do objeto deste contrato, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos, obrigações e responsabilidades de ordem trabalhista, previdenciária, civil e penal.

**13.2.** A CONTRATADA se responsabiliza pelo cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.

**13.3.** O fornecimento do objeto do presente Contrato estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, que a exercerá, diretamente ou através de terceiros para tanto credenciados, a fim de:

**13.3.1.** Exigir que a CONTRATADA forneça o objeto contratual, aquisição de kits pedagógicos, em estrita obediência ao contido no Edital nº 001/2026 e em seus anexos, à sua proposta, normas, especificações e, a este contrato;

**13.3.2.** Rejeitar e sustar o fornecimento do objeto quando estiver em desacordo com as normas, especificações ou ainda, melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e, ordenar que seja reparado sem ônus para a CONTRATANTE;

**13.3.3.** Determinar a prioridade dos fornecimentos, definindo e autorizando suas etapas, e controlando as condições de trabalho;

**13.3.4.** Proceder à aplicação de multas à CONTRATADA pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**13.3.5.** Dar assistência à CONTRATADA na condução dos fornecimentos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, notadamente se estiverem em desacordo com o presente contrato, com o Processo Licitatório nº 001/2026, e, ainda, com as especificações respectivas fornecidas pela CONTRATANTE.

**13.4.** A CONTRATADA se obriga contra risco de acidentes de trabalho de seus empregados e de terceiros.

**13.5.** Ocorrendo à hipótese de sinistro não coberto por seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato, correndo as suas expensas, exclusivamente, as indenizações resultantes.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita à rescisão contratual e ao pagamento das seguintes multas, em moeda real:

**14.1.1.** Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso em relação aos prazos fixados para o fornecimento dos materiais incidente sobre o valor total do contrato;

**14.1.2.** Multa de 15% (quinze por cento) por evento, pelo descumprimento de quaisquer umas das obrigações ora assumidas, incidente sobre o valor total do contrato.

**14.2.** A CONTRATANTE deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da CONTRATADA, nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

**14.3.** Quando o atraso na execução do objeto contratado for superior a 15 (quinze) dias a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades a que der causa a CONTRATADA.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO**

**15.1.** É obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 001/2026.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO**

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE que poderá elaborar um modelo de gestão do contrato objetivando uma eficiente atuação, de forma a garantir os resultados esperados pela Administração.

**16.2.** O controle e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores designados:

**16.2.1. Gestor:** João Paulo Menezes da Silva, CPF: 082.951.534-80;

**16.2.2. Fiscal:** Maviael Maciel da Silva, CPF: 042.102.544-10.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**17.1.** A ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 será motivo de extinção do presente contrato.

**17.2.** Aplica-se à extinção do contrato os termos e consequências dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Vertentes, com renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Vertentes, ..... de ..... de 2026.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



### ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Dados para contato:**

**Objeto:** Registro formal de preços para eventual aquisição de kits pedagógicos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, nos termos do artigo 63, I, da Lei 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 001/2026, com a apresentação na forma editalícia dos documentos exigidos.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, mediante edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vertentes-PE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAMOS, para os devidos fins, e de acordo com o art. 14º da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que nossa empresa não tem sócio com relação familiar ou parentesco no âmbito do Poder Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de 18 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

DECLARAMOS, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando for o caso.

DECLARAMOS, para fins de atendimento ao que consta no edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tomamos conhecimento do edital e anexos, e de todas as condições de participação na licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos e a executar o objeto contratual, sob as penas da Lei.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N° 123/06)

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Dados para contato:**

**Objeto:** Registro formal de preços para eventual aquisição de kits pedagógicos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que a empresa:

1. Enquadra-se como: (assinala a alternativa correta)

- () Microempresa-ME;  
() Empresa de Pequeno Porte-EPP.

2. Teve receita bruta anual que não ultrapassa: (assinala a alternativa correta)

- () o disposto no inciso I (ME);  
() o disposto no inciso II (EPP).

3. Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



## ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência é documento necessário para a aquisição de material escolar pela Secretaria de Educação do Município de Vertentes-PE e contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de kits pedagógicos para alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE.

KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<b>273697</b>	APONTADOR COM DEPOSITO PARA LAPIS JUMBO: apontador escolar, corpo em resina termoplástica com 02 furos cônicos (01 diâmetro aproximado de 8mm e 01 diâmetro aproximado de 11mm ) e duas lâminas de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, formato triangular anatômico com depósito. Com depósito em plástico transparente. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	4,30	4,30
2	<b>327796</b>	BORRACHA COM CAPA: Borracha apagadora de lápis, borracha livre de PVC, tamanho mínimo 45 mm x 21 mm x 10.5 mm, branca, deverá possuir capa plástica protetora com apoio para o dedo facilitando o manuseio da borracha, não tóxica, super macia. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	2,30	2,30



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

		CADERNO BROCHURA: caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. Possui minimo 22 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 140mm de largura; miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> ; capa e contracapa duras: papelão grosso minimo 1,3mm, revestido em papel couche, gramatura mínima 150g; impressão capa de contracapa: 4x0 cores, guarda em offset 120g, com arte personalizada conforme especificações dadas pelo consórcio ou município; acabamento da capa: plastificação BOPP brilho ou verniz UV. O produto final (caderno pronto) deverá possuir certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante do caderno e em plena validade, o selo (registro) de certificação deverá constar impresso na quarta face do caderno com referido código do fabricante do caderno. Apresentar cópia válida do certificado FSC ou similar em nome do fabricante do caderno.				
3	<b>622530</b>	CADERNO DE DESENHO: Caderno de desenho, miolo contendo no minimo 96 folhas, dimensões: 275mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 375g/m <sup>2</sup> , com personalização a ser definida pela prefeitura. Acabamento: Espiral em nylon PVC cristal mínimo fio 2.0mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais deve formar travas (conhecido como sistema co illock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; caderno desenho, 96 folhas; formato: 275mm x 200mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno. Apresentar cópia válida do certificado FSC ou similar em nome do fabricante do caderno.	Unidade	1	16,67	16,67
4	<b>483277</b>	COLA BRANCA: Cola branca liquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	11,83	11,83
5	<b>346055</b>	COLA BRANCA: Cola branca liquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	3,90	3,90

6	<b>319535</b>	<p>ESTOJO ESCOLAR INFANTIL: corpo principal externo em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul marinho, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (p.v.c), sem formação de pilling gramatura mínima 430gr e espessura mínima de 0,40mm, medindo mínimo 14cm(larg) x 21cm(comp) x 5cm(alt), forrado internamente com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, em sua estrutura (entre os tecido externo e tecido interno; tampo de cima, tampo de baixo e lateral) deverá ser aplicada uma placa de PVC branco com 0,60mm de espessura dando mais rigidez ao estojo. Em sua parte interna deverá ser costurado um suporte confeccionado externo com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, deverá ser costurado elástico cor preta de 10mm de largura, cada lado formando 12 furos para anexar lápis. Fechamento com zíper trator na cor preta com abertura de 57cm, possui 01 cursor trator de melhor qualidade, acabamento ao redor do corpo principal frente e costa em friso vivo coberto no mesmo em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul marinho, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (p.v.c), sem formação de pilling gramatura mínima 430gr e espessura minima de 0,40mm. No centro do estojo na parte externa deverá haver aplicação de arte colorida em DTF conforme layout no tamanho de 8cm(alt)X12cm(comp). O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano linho mescla e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945-2.</p>	Unidade	1	39,31	39,31



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

7	<b>257647</b>	GIZÃO DE CERA: caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão redondo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. o produto deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e não suje as mãos. Dimensões aproximadas de cada gizão – 100mm de comprimento, 10mm de diâmetro, 112G. Apontado e arredondado em uma das pontas. Embalagem de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	6,10	6,10
8	<b>263333</b>	LAPIS DE COR JUMBO: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato triangular jumbo, o corpo do lápis em resina, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Ponta super resistente, fácil de apontar. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato triangular; embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	17,01	17,01
9	<b>382152</b>	LAPIS COMUM: lápis comum tipo jumbo, apontado, o corpo do lápis em resina apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Ponta super resistente, fácil de apontar. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato triangular; produto atóxico. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	2	1,45	2,90
10	<b>430354</b>	MASSA PARA MODELAR: Massa de modelar, caixa contendo 12 cores vivas e diferentes, com volume mínimo de 180 gramas. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. Embalagem de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	6,79	6,79



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



11	<b>461462</b>	TESOURA ESCOLAR: tesoura escolar de ponta arredondada com cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá possuir trava especial. Os olhares da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	7,00	7,00
12	<b>204733</b>	PINCEL ESCOLAR: pincel chato nº. 14, virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	Unidade	1	3,70	3,70
13	<b>350629</b>	PINTURA A DEDO: tinta para pintura a dedo com 06 frascos com 15ml cada de cores diferentes e miscíveis, não tóxica. Composição: água, carga inerte, espessante e conservante. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	10,51	10,51
14	<b>462579</b>	PASTA OFICIO COM ELASTICO:- Pasta Aba Elástico Ofício, feita em polipropileno, atóxico, textura line (linhas sobressalentes), design com cantos arredondados, resistente, ideal para organização de documentos, trabalhos escolares e afins. Produto certificado pelo INMETRO, com elástico reforçado e ponteira de plástico, que evita acidentes. Dimensão: 235mmx335mm; Textura: Super-Line, Formato: Ofício. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	3,54	3,54
15	<b>601994</b>	AVENTAL: Avental escolar infantil, confeccionado em PVC ou outro material plástico na cor vermelha, com espessura aproximada de 0,15mm, acabamento em vies na cor vermelha, medidas aproximadas de 450mm x 320mm. A amarração poderá ser feita no pescoço e nas costas. Impressão localizada na frente através do processos silkscreen 01 cor (branco).	Unidade	1	15,25	15,25
16	<b>231873</b>	TOALHA PERSONALIZADA: Toalha infantil com barra, 100% algodão 380 g/m <sup>2</sup> , cor vermelha, tamanho 24cm x 38cm, barra com 7cm de altura x 24 cm largura, 100% poliéster para personalizar através do processo DTF colorido.	Unidade	1	9,00	9,00
17	<b>375733</b>	TINTA GUACHE: tinta guache contendo 06 potes com 15 ml cada de cores vivas. Deverá ser atóxica. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	2	7,41	14,82



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



18	<b>418196</b>	SQUEEZE 500ML: squeeze com capacidade 500ml, tampa rosqueavel com alça de apoio e bico com tampa produzida em polipropileno atóxico na cor vermelha, seu corpo plástico resistente com capacidade para 500ml de liquido, deverá ser produzido em PET, livre de bisfenol-A (BPA FREE), Tamanho da garrafa podendo alterar de acordo com modelo do fabricante. A garrafa deverá ser personalizada através do processo de impressão colorida DTF UV. O produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC Nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	Unidade	1	13,54	13,54
19	<b>252145</b>	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - mochila escolar com carrinho possui três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal inferior, compartimento frontal bolso superior, e compartimento principal. Altura: 35cm, largura: 27cm, profundidade: 14cm. Seu compartimento principal medindo 35cm alt x 27cm larg x 14cm prof, frente, laterais e costas confeccionado tecido plano impermeável linho mescla revestido de policloreto de vinila pvc, tinto em peça na cor azul marinho, 100% poliéster, com gramatura mínima de 430g/m <sup>2</sup> e espessura mínima de 0,40mm, sem formação de pilling, revestido internamente com nylon 210, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, na cor preta, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor azul marinho com cursor niquelado de melhor qualidade, nas costas deverá ser aplicada entre o tecido principal e o tecido interno a espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura mínima de 6mm, acabamento em friso vivo revestido em tecido plano impermeável linho mescla revestido de policloreto de vinila pvc, tinto em peça na cor azul marinho, 100% poliéster, com gramatura mínima de 430g/m <sup>2</sup> e espessura mínima de 0,40mm, sem formação de pilling. Seu compartimento frontal: bolso superior com medida de 9,5cm de altura por 20cm de largura e 2cm de profundidade, confeccionado em tecido plano impermeável linho mescla revestido de policloreto de vinila pvc, tinto em peça na cor azul marinho, 100% poliéster, com gramatura mínima de 430g/m <sup>2</sup> e espessura mínima de 0,40mm, sem formação de pilling, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor azul marinho com cursor niquelado de melhor qualidade, acabamento em friso vivo	Unidade	1	175,00	175,00

CNPJ  
10.296.887/0001-60

81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br

Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

	<p>revestido em tecido plano impermeável linho mescla revestido de policloreto de vinila pvc, tinto em peça na cor azul marinho, 100% poliéster, com gramatura mínima de 430g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,40mm, sem formação de pilling. Compartimento frontal bolso inferior com medida de 19cm altura por 26cm largura e 3cm profundidade confeccionado em tecido plano impermeável linho mescla revestido de policloreto de vinila pvc, tinto em peça na cor azul marinho, 100% poliéster, com gramatura mínima de 430g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,40mm, sem formação de pilling, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor azul marinho com cursor niquelado de melhor qualidade, acabamento em friso vivo revestido em tecido plano impermeável linho mescla revestido de policloreto de vinila pvc, tinto em peça na cor azul marinho, 100% poliéster, com gramatura mínima de 430g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,40mm, sem formação de pilling, aplicado a logomarca da prefeitura através de impressão dtf colorido. Possui dois bolsos laterais com medida de 16cm altura por 13cm largura produzido em tecido plano impermeável linho mescla revestido de policloreto de vinila pvc, tinto em peça na cor azul marinho, 100% poliéster, com gramatura mínima de 430g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,40mm, sem formação de pilling. Deverá possuir carrinho escolar produzido as partes injetadas em polipropileno na cor vermelha, hastes de alumínio, possui 04 rodas (02 em cada lado) produzida em polipropileno na cor vermelha com cobertura de pvc cristal, tamanho para mochila de 35cm, possui travas tipo borboleta em cada lado do carrinho. O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro comprovando as características do tecido plano impermeável linho mescla e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: composição têxtil conforme método abnt nbr 13538/abnt nbr 11914; gramatura conforme método abnt nbr 10591:2008; espessura de materiais têxteis conforme método abnt nbr 13371:2005; resistência a penetração de água método aatcc 127; resistencia ao pilling em todos os ciclos (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método iso 12945-2. Características para a espuma, identificação do material plástico da espuma conforme método com base na abnt nbr 14826; gramatura conforme método abnt nbr</p>			
--	---	--	--	--



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



		10591:2008; espessura de materiais conforme método abnt nbr 13371:2005.						
		<b>VALOR UNITÁRIO DO LOTE</b>						<b>363,47</b>
		<b>QUANTIDADE DO LOTE</b>						<b>850</b>
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>308.949,50</b>
<b>KIT ESCOLAR 1 AO 5 ANO</b>								
ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	P. TOTAL		
1	<b>273697</b>	APONTADOR COM DEPOSITO: apontador escolar, corpo em resina termoplástica com 01 furos cônicos (diâmetro aproximado de 8mm), lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o lápis, formato retangular com depósito de 6cm. Com depósito em plástico transparente. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	2,60	2,60		
2	<b>327796</b>	BORRACHA COM CAPA: Borracha apagadora de lápis, borracha livre de PVC, tamanho mínimo 45 mm x 21 mm x 10.5 mm, branca, deverá possuir capa plástica protetora com apoio para o dedo facilitando o manuseio da borracha, não tóxica, super macia. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	2	2,30	4,60		
3	<b>413165</b>	CADERNO 10 MATERIAS: caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> ; capa e contracapa duras: papelão 1,30mm, empastado e acoplado em offset com gramatura de 120g; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pelo consórcio ou município; divisórias: offset gramatura de 63g a cada 20 folhas impressas uma divisória; espiral em arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O produto final (caderno pronto) deverá possuir certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante do caderno e em plena validade, o selo (registro) de certificação deverá constar impresso na quarta face do caderno com referido código do	Unidade	1	25,90	25,90		

CNPJ  
10.296.887/0001-60

81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br

Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



		fabricante do caderno, a mesma certificação deverá ser apresentada junto com a amostra.					
4	<b>483277</b>	CADERNO DE DESENHO: Caderno de desenho, miolo contendo no mínimo 96 folhas, dimensões: 275mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 375g/m <sup>2</sup> , com personalização a ser definida pela prefeitura. Acabamento: Espiral em nylon PVC cristal mínimo fio 2.0mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; caderno desenho, 96 folhas; formato: 275mm x 200mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno. Apresentar cópia válida do certificado FSC ou similar em nome do fabricante do caderno.	Unidade	1	11,83	11,83	
5	<b>346055</b>	COLA BRANCA: Cola branca líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	3,90	3,90	



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

6	<b>319535</b>	<p>ESTOJO ESCOLAR INFANTIL: corpo principal externo em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul marinho, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (p.v.c), sem formação de pilling gramatura mínima 430gr e espessura mínima de 0,40mm, medindo mínimo 14cm(larg) x 21cm(comp) x 5cm(alt), forrado internamente com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, em sua estrutura (entre os tecido externo e tecido interno; tampo de cima, tampo de baixo e lateral) deverá ser aplicada uma placa de PVC branco com 0,60mm de espessura dando mais rigidez ao estojo. Em sua parte interna deverá ser costurado um suporte confeccionado externo com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, deverá ser costurado elástico cor preta de 10mm de largura, cada lado formando 12 furos para anexar lápis. Fechamento com zíper trator na cor preta com abertura de 57cm, possui 01 cursor trator de melhor qualidade, acabamento ao redor do corpo principal frente e costa em friso vivo coberto no mesmo em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul marinho, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (p.v.c), sem formação de pilling gramatura mínima 430gr e espessura minima de 0,40mm. No centro do estojo na parte externa deverá haver aplicação de arte colorida em DTF conforme layout no tamanho de 8cm(alt)X12cm(comp). O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano linho mescla e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945-2.</p>	Unidade	1	39,31	39,31



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



7	<b>257647</b>	GIZÃO DE CERA: caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão redondo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. o produto deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e não suje as mãos. Dimensões aproximadas de cada gizão – 100mm de comprimento, 10mm de diâmetro, 112G. Apontado e arredondado em uma das pontas. Embalagem de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	6,10	6,10
8	<b>368747</b>	LAPIS DE COR: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, o corpo do lápis em resina, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Ponta super resistente, fácil de apontar. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo: 6mm. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	6,80	6,80
9	<b>300295</b>	LAPIS COMUM: lápis comum apontado, formato triangular ou sextavado, o corpo do lápis em resina apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Ponta super resistente, fácil de apontar. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo:7mm; produto atóxico. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	2	0,61	1,22
10	<b>203185</b>	REGUA 30CM: Réguas Plásticas 30cm com apoio para dedos confeccionada em 100% poliestireno. Réguas cor vermelho translucido no centro com guia de leitura na cor cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310mm, Largura mínima: 35mm, Espessura: mínimo de 4mm, possui o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de	Unidade	1	7,80	7,80



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



		rebarbas. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.					
11	<b>359998</b>	CANETAS HIDROGRÁFICAS: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes. O corpo da caneta deverá ser em resina termoplástica na cor da escrita. Tinta atóxica à base de água, resinas termoplásticas, acetato e fibra. Barra interna da caneta: constituição uniforme; boa pigmentação; macia; alto poder de cobertura; atóxica; tinta lavável; isenta de impurezas. Tampa antiasfixiante. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	6,16	6,16	
12	<b>461462</b>	TESOURA ESCOLAR: tesoura escolar de ponta arredondada com cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá possuir trava especial. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	7,00	7,00	
13	<b>204605</b>	REGUA GABARITO: gabarito geométrico escolar fabricado em poliestireno, sem deformidade ou rebavas, com régua lateral medindo 10cm com escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro e transferidor de 180° com marcação dos ângulos de 15°, 30°, 45°, 60° e 75°. Elementos geométricos mínimos presentes: círculo, triângulo e triângulo equilátero, retângulo, quadrado, losango, trapézio, paralelogramo, pentágono, hexágono. Dimensões mínimas do gabarito: 223mm comprimento x 130,0mm largura x 2mm espessura maior e a menor 1,0mm (ponta do chanfro da régua). Obrigatório possuir selo e certificado do INMETRO. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	8,16	8,16	



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



14	<b>219076</b>	SQUEEZE 700ML: squeeze com capacidade 700ml, tampa rosqueavel com alça de apoio e bico com tampa produzida em polipropileno atóxico na cor vermelha, seu corpo plástico resistente com capacidade para 700ml de liquido, deverá ser produzido em PET, livre de bisfenol-A (BPA FREE), Tamanho da garrafa podendo alterar de acordo com modelo do fabricante. A garrafa deverá ser personalizada através do processo de impressão colorida DTF UV. O produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC Nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	Unidade	1	19,00	19,00
15	<b>354743</b>	MOCHILA ESCOLAR COSTA, Possui três compartimentos: compartimento principal, compartimento secundário e compartimento frontal. Altura: 43cm, Largura: 28cm, Profundidade: 13cm. Seu compartimento principal medindo 43cm alt x 28cm larg x 9cm prof, frente, laterais e costas confeccionado em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, revestido internamente com nylon 210 na cor cinza ou preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preta com dois cursores niquelado de melhor qualidade, nas costas deverá ser aplicada entre o externo o tecido plano linho mescla 100% poliéster e o tecido interno nylon 210 uma espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura de 6mm . Compartimento secundário confeccionado em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, revestido internamente com nylon 210 na cor cinza ou preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper	Unidade	1	95,20	95,20

CNPJ  
10.296.887/0001-60

81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br

Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

		n06 na cor preta com um cursor niquelado de melhor qualidade. Entre o compartimento secundario e o compartimento frontal deverá ser aplicada uma espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura mínima de 6mm. Compartimento frontal confeccionado em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, revestido internamente com nylon 210 na cor cinza ou preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preta com um cursor niquelado de melhor qualidade, deverá ser aplicado a logomarca da prefeitura através do processo DTF de impressão colorida. Possui dois bolsos laterais em tela space air mesh na cor preta de composição 100% poliéster, gramatura mínima 160g no formato 17cm(altura)x13cm(lagura), com acabamento em elástico na cor preta com 2cm de lagura na cor preta. Possui duas alças de costas confeccionadas de forma ergonômica, constituído em sua parte frontal em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, com preenchimento interno de espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura mínima de 6mm e a outra face da alça em tela space air mesh 100% poliéster, com gramatura mínima de 150g/m <sup>2</sup> e espessura mínima de 2,5mm na cor preta, dando assim mais conforto aos estudantes, em uma das alças na parte inferior deverá ter um compartimento medindo 13cm com fechamento em zíper medindo 11cm com um cursor, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno na cor preta. Possui alça de mão produzida em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração			
--	--	--	--	--	--



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

	<p>ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica. Deverá ser aplicado em cima da alça um cabo de aço com 2,5mm de espessura com alto revestimento em silicone, fixado em suporte em cada ponta, o suporte será fixado via arrebite na mochila, por cima do cabo no centro da alça de mão deverá ser confeccionado em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica. Acabamento ao redor da parte frontal em friso vivo coberto no mesmo tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica. Toda parte interna da mochila deverá ter suas bordas internadas frisadas em TNT. O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano linho mescla e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945-2; Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) conforme método ABNT NBR ISSO 105-E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISSO 105-C06; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial;, características para a espuma, identificação do material plástico da espuma conforme método com base na ABNT NBR 14826; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; espessura de materiais conforme método ABNT NBR 13371:2005;, Características para a tela space air mesh, Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008 e Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005.</p>			
	<b>VALOR UNITÁRIO DO LOTE</b>	<b>245,58</b>		
	<b>QUANTIDADE DO LOTE</b>	<b>1.340</b>		
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>329.077,20</b>		



KIT ESCOLAR 6 AO 9 ANO e EJA						
ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<b>273697</b>	APONTADOR COM DEPOSITO: apontador escolar, corpo em resina termoplástica com 01 furos cônicos (diâmetro aproximado de 8mm), lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o lápis, formato retangular com depósito de 6cm. Com depósito em plástico transparente. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	2,60	2,60
2	<b>327796</b>	BORRACHA COM CAPA: Borracha apagadora de lápis, borracha livre de PVC, tamanho mínimo 45 mm x 21 mm x 10.5 mm, branca, deverá possuir capa plástica protetora com apoio para o dedo facilitando o manuseio da borracha, não tóxica, super macia. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	2	2,30	4,60
3	<b>413165</b>	CADERNO 10 MATERIAS: caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> ; capa e contracapa duras: papelão 1,30mm, empastado e acoplado em offset com gramatura de 120g; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pelo consórcio ou município; divisórias: offset gramatura de 63g a cada 20 folhas impressas uma divisória; espiral em arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O produto final (caderno pronto) deverá possuir certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante do caderno e em plena validade, o selo (registro) de certificação deverá constar impresso na quarta face do caderno com referido código do fabricante do caderno, a mesma certificação deverá ser apresentada junto com a amostra.	Unidade	1	25,90	25,90
4	<b>346055</b>	COLA BRANCA: Cola branca líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão.	Unidade	1	3,90	3,90



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



		Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.				
5	<b>319535</b>	ESTOJO ESCOLAR: Estojo escolar, produzido em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul marinho, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (p.v.c), sem formação de pilling gramatura mínima 430gr e espessura mínima de 0,40mm, medindo aproximadamente 9cm(larg) x 20cm(comp) x 5,5cm(alt), deverá ser forrado internamente em nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura de 0,15mm. Em sua parte interna (na tampa do estojo) deverá ser costurado uma tela tipo voley na cor preta resinado, 100% poliéster, gramatura mínima 30g/m <sup>2</sup> com acabamento em fita tecida 100% polipropileno com 2,5 cm de largura formando um compartimento interno. Fechamento com zíper n06, possui 01 cursor de melhor qualidade, acabamento ao redor do corpo principal frente e costa em friso vivo coberto no mesmo em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul marinho, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (p.v.c), sem formação de pilling gramatura mínima 430gr e espessura mínima de 0,40mm. No centro do porta lápis deverá haver aplicação de arte colorida em DTF no tamanho aproximado de 4cm(larg)X12cm(comp). O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido linho mescla e Nylon 210 resinado nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945-2. Características para tela voley, identificação composição têxtil conforme método com base na ABNT NBR 3538 /ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008.	Unidade	1	20,38	20,38

CNPJ  
10.296.887/0001-60

81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br

Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

6	<b>200069</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro 1,0 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	1,30	1,30
7	<b>271023</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro 1,0 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	1,30	1,30
8	<b>200084</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA– Caneta esferográfica Escrita: média, cor: vermelha. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro 1,0 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	1,30	1,30





9	<b>368747</b>	LAPIS DE COR: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, o corpo do lápis em resina, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Ponta super resistente, fácil de apontar. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo: 6mm. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	6,80	6,80
10	<b>300295</b>	LAPIS COMUM: lápis comum apontado, formato triangular ou sextavado, o corpo do lápis em resina apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Ponta super resistente, fácil de apontar. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo:7mm; produto atóxico. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	2	0,61	1,22
11	<b>313577</b>	KIT RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU: Conjunto de jogo Geométrico com régua, esquadros e transferidor. Especificações: Escala em centímetro; possui 01 Régua de 30cm; 01 Transferidor de 180°; 01 Esquadro de 45° e 01 Esquadro de 60°; Espessura mínima de 3,0mm; composição: resinas termoplásticas. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	16,18	16,18
12	<b>204605</b>	REGUA GABARITO: gabarito geométrico escolar fabricado em poliestireno, sem deformidade ou rebavas, com régua lateral medindo 10cm com escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro e transferidor de 180° com marcação dos ângulos de 15°, 30°, 45°, 60° e 75°. Elementos geométricos mínimos presentes: círculo, triângulo e triângulo equilátero, retângulo, quadrado, losango, trapézio, paralelogramo, pentágono, hexágono. Dimensões mínimas do gabarito: 223mm comprimento x 130,0mm largura x 2mm espessura maior e a menor 1,0mm (ponta do chanfro da régua). Obrigatório possuir selo e certificado do INMETRO. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	8,16	8,16



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

13	<b>359998</b>	CANETAS HIDROGRÁFICAS: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes. O corpo da caneta deverá ser em resina termoplástica na cor da escrita. Tinta atóxica à base de água, resinas termoplásticas, acetato e fibra. Barra interna da caneta: constituição uniforme; boa pigmentação; macia; alto poder de cobertura; atóxica; tinta lavável; isenta de impurezas. Tampa antiasfixiante. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	6,16	6,16
14	<b>461462</b>	TESOURA ESCOLAR: tesoura escolar de ponta arredondada com cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá possuir trava especial. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	7,00	7,00
15	<b>390644</b>	COMPASSO ESCOLAR: Compasso escolar com corpo metálico, preciso e resistente. Permite regular a distância entre as pontas. Dimensões principais 110mmx14mmx10mm. Ponta com mina grafite HB 2mmx15mm. Deve possuir refil extra com 02 minas reservas além da mina que vem no compasso. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: nome do fabricante; selo do INMETRO; demais características técnicas. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	9,84	9,84
16	<b>219076</b>	SQUEEZE 700ML: squeeze com capacidade 700ml, tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa produzida em polipropileno atóxico na cor vermelha, seu corpo plástico resistente com capacidade para 700ml de líquido, deverá ser produzido em PET, livre de bisfenol-A (BPA FREE), Tamanho da garrafa podendo alterar de acordo com modelo do fabricante. A garrafa deverá ser personalizada através do processo de impressão colorida DTF UV. O produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC Nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	Unidade	1	19,00	19,00



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



17	<b>354743</b>	MOCHILA ESCOLAR COSTA, Possui três compartimentos: compartimento principal, compartimento secundário e compartimento frontal. Altura: 43cm, Largura: 28cm, Profundidade: 13cm. Seu compartimento principal medindo 43cm alt x 28cm larg x 9cm prof, frente, laterais e costas confeccionado em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, revestido internamente com nylon 210 na cor cinza ou preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preta com dois cursores niquelado de melhor qualidade, nas costas deverá ser aplicada entre o externo o tecido plano linho mescla 100% poliéster e o tecido interno nylon 210 uma espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura mínima de 6mm . Compartimento secundário confeccionado em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, revestido internamente com nylon 210 na cor cinza ou preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preta com um cursor niquelado de melhor qualidade. Entre o compartimento secundário e o compartimento frontal deverá ser aplicada uma espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> e espessura mínima de 6mm. Compartimento frontal confeccionado em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, revestido internamente com nylon 210 na cor cinza ou preta, 100% poliéster com gramatura	Unidade	1	95,20	95,20

CNPJ  
10.296.887/0001-60

81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br

Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

	<p>mínima de 100g/m<sup>2</sup> e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preta com um cursor niquelado de melhor qualidade, deverá ser aplicado a logomarca da prefeitura através do processo DTF de impressão colorida. Possui dois bolsos laterais em tela space air mesh na cor preta de composição 100% poliéster, gramatura mínima 160g no formato 17cm(altura)x13cm(lagura), com acabamento em elástico na cor preta com 2cm de lagura na cor preta. Possui duas alças de costas confeccionadas de forma ergonômica, constituído em sua parte frontal em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica, com preenchimento interno de espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 6mm e a outra face da alça em tela space air mesh 100% poliéster, com gramatura mínima de 150g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 2,5mm na cor preta, dando assim mais conforto aos estudantes, em uma das alças na parte inferior deverá ter um compartimento medindo 13cm com fechamento em zíper medindo 11cm com um cursor, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno na cor preta. Possui alça de mão produzida em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica. Deverá ser aplicado em cima da alça um cabo de aço com 2,5mm de espessura com alto revestimento em silicone, fixado em suporte em cada ponta, o suporte será fixado via arrebitre na mochila, por cima do cabo no centro da alça de mão deverá ser confeccionado em tecido plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica. Acabamento ao redor da parte frontal em friso vivo coberto no mesmo tecido plano</p>			
--	---	--	--	--



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



		linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 440g, espessura mínima 0,40mm, sem formação de pilling e solidez da cor sem alteração ao suor, à fricção e lavagem comercial e doméstica. Toda parte interna da mochila deverá ter suas bordas internadas frisadas em TNT. O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano linho mescla e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945-2; Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) conforme método ABNT NBR ISSO 105-E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISSO 105-C06; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial;, características para a espuma, identificação do material plástico da espuma conforme método com base na ABNT NBR 14826; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; espessura de materiais conforme método ABNT NBR 13371:2005;, Características para a tela space air mesh, Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008 e Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005.				
	<b>VALOR UNITÁRIO DO LOTE</b>					<b>230,84</b>
	<b>QUANTIDADE DO LOTE</b>					<b>1.200</b>
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>277.008,00</b>
<b>KIT ESCOLAR PROFESSOR</b>						
ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	P. TOTAL

CNPJ  
10.296.887/0001-60

81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br

Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



1	<b>481387</b>	PLANNER: agenda tipo planner contendo no mínimo 166 páginas. As primeiras páginas devem conter: dados pessoais, informações sobre o município, horário de aulas, calendário 2026, impresso em offset 120g 4/0 cores; e 160 paginas impressas em offset 75g, 1/1 cor. Dimensões mínimas: 175mm x 255mm. Acabamento: Espiral wire-o na cor preta ou azul. Capa e contracapa em capa dura, papelão no minimo 1.8mm revestivo em papel couche 150g 4/0 cor com guarda em papel offset 120g, plastificado em BOPP brilho ou envernizado UV total. Arte a ser fornecida pela Prefeitura. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; agenda professor, formato: 175mmx255mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante da agenda. Apresentar certificação FSC ou CEFLOR junto com as amostras.	Unidade	1	48,81	48,81
2	<b>413165</b>	CADERNO 10 MATERIAS: caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> ; capa e contracapa duras: papelão 1,30mm, empastado e acoplado em offset com gramatura de 120g; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pelo consórcio ou município; divisórias: offset gramatura de 63g a cada 20 folhas impressas uma divisória; espiral em arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O produto final (caderno pronto) deverá possuir certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante do caderno e em plena validade, o selo (registro) de certificação deverá constar impresso na quarta face do caderno com referido código do fabricante do caderno, a mesma certificação deverá ser apresentada junto com a amostra.	Unidade	1	25,90	25,90



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

3	<b>273697</b>	APONTADOR COM DEPOSITO PARA LAPIS JUMBO: apontador escolar, corpo em resina termoplástica com 02 furos cônicos (01 diâmetro aproximado de 8mm e 01 diâmetro aproximado de 11mm ) e duas lâminas de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, formato triangular anatômico com depósito. Com depósito em plástico transparente. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	4,30	4,30
4	<b>327796</b>	BORRACHA COM CAPA: Borracha apagadora de lápis, borracha livre de PVC, tamanho mínimo 45 mm x 21 mm x 10,5 mm, branca, deverá possuir capa plástica protetora com apoio para o dedo facilitando o manuseio da borracha, não tóxica, super macia. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	2,30	2,30
5	<b>383268</b>	MARCA TEXTO: Caneta marca texto na cor amarela fluorescente, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia com 4mm para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui resina termoplástica; ponta de feltro com tinta à base de água, sem cheiro; ponta fixa que não afunda quando pressionada; ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	3,00	3,00
6	<b>382072</b>	COLA BRANCA: Cola branca líquida 150gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica, deverá possuir no mínimo 150g. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	6,69	6,69
7	<b>619398</b>	NECESSER: Necesser, produzida em tecido impermeável plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,40mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, medindo aproximadamente 7cm(larg) x 24cm(comp) x 13cm(alt), forrado internamente em nylon 210 resinado de composição 100% poliéster, gramatura mínima 100g, espessura 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial. Possui 04 compartimentos, 02 principais e 02 laterais, em um dos compartimentos principais deverá ser aplicado uma tela tipo voley resinado 100% poliéster de gramatura mínima 35g/m <sup>2</sup> com acabamento em fita tecida 100% polipropileno	Unidade	1	42,00	42,00



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

		com 2cm de largura, costurando no centro da tela formando dois compartimentos interno, costurado do outro lado no mesmo bolso o nylon 210 resinado, costurando formando três bolsos internos. Fechamento com zíper n06, cada compartimento possui 01 cursor com acabamento em courino marrom de melhor qualidade. No bolso lateral da necesser deverá haver aplicação de arte colorida em DTF com logomarca do município no tamanho de 4cm(larg)X12cm(comp). Deverá ser costurado entre os bolos principais um courino marrom com largura 20mm formando uma alça de mão. O licitante vencedor deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano linho mescla e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945-2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105-E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO 105-E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105-C06:2010. Características para a tela voley resinado, Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008.				
8	<b>200069</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro 1,0 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	2	1,30	2,60



9	<b>271023</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro 1,0 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	2	1,30	2,60	
10	<b>200084</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA– Caneta esferográfica Escrita: média, cor: vermelha. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro 1,0 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	1,30	1,30	
11	<b>300295</b>	LAPIS COMUM: lápis comum apontado, formato triangular ou sextavado, o corpo do lápis em resina apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Ponta super resistente, fácil de apontar. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo:7mm; produto atóxico. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	2	0,61	1,22	



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



12	<b>203185</b>	REGUA 30CM: Réguas Plásticas 30cm com apoio para dedos confeccionadas em 100% poliestireno. Réguas cor vermelho translúcido no centro com guia de leitura na cor cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310mm, Largura mínima: 35mm, Espessura: mínimo de 4mm, possui o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	7,80	7,80
13	<b>200521</b>	Marcador na cor azul para Quadro Branco Recarregável com Refil, possui tinta de alta qualidade e secagem rápida, este marcador possui um sistema de recarga, permitindo que você substitua o refil quando necessário, evitando o descarte do marcador inteiro. Ponta de 5mm resistente e durável, a tinta é de fácil remoção, permitindo que você apague facilmente o conteúdo do quadro com um apagador. Composição resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de solventes e corantes.	Unidade	1	10,95	10,95
14	<b>200522</b>	Marcador na cor preto para Quadro Branco Recarregável com Refil, possui tinta de alta qualidade e secagem rápida, este marcador possui um sistema de recarga, permitindo que você substitua o refil quando necessário, evitando o descarte do marcador inteiro. Ponta de 5mm resistente e durável, a tinta é de fácil remoção, permitindo que você apague facilmente o conteúdo do quadro com um apagador. Composição resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de solventes e corantes.	Unidade	1	10,95	10,95
15	<b>609239</b>	Refil na cor azul para marcador de quadro branco recarregável, refil rosqueável com tinta de secagem rápida, tinta a base de solvente e corantes, possui no mínimo 5ml. Junto com o refil deverá acompanhar uma ponta extra.	Unidade	1	6,03	6,03
16	<b>609215</b>	Refil na cor preto para marcador de quadro branco recarregável, refil rosqueável com tinta de secagem rápida, tinta a base de solvente e corantes, possui no mínimo 5ml. Junto com o refil deverá acompanhar uma ponta extra.	Unidade	1	6,03	6,03
17	<b>411136</b>	APAGADOR: Apagador para quadro branco, possui espaço para colocar dois marcadores e seu enchimento é de EVA com inserção de ímãs e revestimento com feltro. Fabricado em resina termoplástica e feltro de 2mm. Espaço para 02 marcadores.	Unidade	1	6,90	6,90



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



18	<b>462579</b>	PASTA OFICIO COM ELASTICO:- Pasta Aba Elástico Ofício, feita em polipropileno, atóxico, textura line (linhas sobressalentes), design com cantos arredondados, resistente, ideal para organização de documentos, trabalhos escolares e afins. Produto certificado pelo INMETRO, com elástico reforçado e ponteira de plástico, que evita acidentes. Dimensão: 235mmx335mm; Textura: Super-Line, Formato: Ofício. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	3,85	3,85
19	<b>461462</b>	TESOURA ESCOLAR: tesoura escolar de ponta arredondada com cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Deverá possuir trava especial. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Apresentar cópia válida do certificado do INMETRO.	Unidade	1	7,00	7,00
20	<b>203137</b>	GRAMPEADOR - Grampeador com capacidade de grampear ate 25 folhas, corpo metálico, base minimo 11,5cm, utiliza grampos 26/6.	Unidade	1	15,00	15,00
21	<b>269684</b>	BLOCO ADESIVO - bloco auto adesivo tamano 38mmX51mm, embalagem com 04 blocos com 100 folhas cada bloco. Cola e descola facilmente, não transfere a cola para a superficie.	Unidade	1	4,30	4,30
22	<b>219076</b>	Squeeze com capacidade mínima de 600ml, confeccionada em metal reciclado de alta durabilidade na cor vermelha, com acabamento resistente à corrosão, riscos e impactos leves. A garrafa deverá possuir tampa plástica rosqueável com vedação hermética, garantindo segurança contra vazamentos. Deve incluir uma alça emborrachada antiderrapante, resistente e livre de arestas cortantes, que facilite o transporte com conforto e segurança. Personalizada em processo dtf uv colorida com aplicação de verniz uv localizado. Arte fornecida pela prefeitura.	Unidade	1	30,00	30,00



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



23	<b>255533</b>	Pasta lateral com alças de ombro, contendo 04 compartimentos. Tamanho da pasta 41cm comprimento x 30,5cm altura. Bolso principal constituído em sua parte frontal e lateral de cima onde fixará o zíper em tecido impermeável plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,40mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, sua parte lateral contornando o fundo até a outra parte lateral deverá ser em tecido sintético courvin sevile na cor preta, peça aplicada ficará com tamanho: 7 cm de largura x 53cm de comprimento, entre os tecidos na lateral deverá ser aplicada fita tecida 100% polipropileno na cor preta com 3,5cm de largura por 4cm de comprimento, anexando o suporte de metal para fixação de alça de ombro (ao passar por dentro do suporte, a fita ficará com 2cm de comprimento). Canal do zíper com abertura de 53cm na cor preta n06, com 01 cursor de melhor qualidade, compartimento interno principal todo forrado em nylon 210 resinado de composição 100% poliéster, gramatura mínima 100g, espessura 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial. Bolso superior secundário constituído em sua parte frontal e lateral em tecido impermeável plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,40mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, canal do zíper n06 com abertura de 60cm na cor preta, com 01 cursor de melhor qualidade. Compartimento interno todo forrado em nylon 210 resinado de composição 100% poliéster, gramatura mínima 100g, espessura 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial. Estrutura lateral externa do bolso secundário (costa da pasta) constituído a parte externa em tecido impermeável plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,40mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao	Unidade	1	131,59	131,59	

CNPJ  
10.296.887/0001-60

81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br

Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



	<p>suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial e na parte interna em nylón 210 resinado de composição 100% poliéster, gramatura mínima 100g, espessura 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, dublado com preenchimento interno em espuma de espessura mínima de 6mm de gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>. Bolso frontal: constituído em sua parte frontal e lateral em tecido impermeável plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,40mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, tamanho 35,5cm comprimento x 21cm altura x 2,5cm largura, canal do zíper n06 com abertura de 48cm na cor preta, com 01 cursor de melhor qualidade. No centro do bolso deverá haver aplicação de arte colorida em DTF conforme layout no tamanho de 14cm(ALTURA)X14,5(LARGURA). Bolso costas: constituído em sua parte frontal e lateral em tecido impermeável plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,40mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, tamanho 41cm comprimento x 20cm altura, canal do zíper n06 com abertura de 35cm na cor preta, com 01 cursor de melhor qualidade. Alças de mãos: confeccionado em tecido impermeável plano linho mescla 100% poliéster, tinto em peça na cor azul, em ligamentos em tela, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,40mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, fixada em costura nas laterais, alças medindo 35cm comprimento e 3,5cm de largura, costurado nas paredes laterais da pasta, no centro das alças no local de apoio das mãos deverá ser aplicada em cima do tecido principal um tecido sintético courvin sevile na cor preta de tamanho 9,5cm de comprimento e 4cm de largura com fechamento em sistema velcro, proporcionando maior conforto para as mãos. Alças de apoio lateral: alça tira colo onde tem a medida de 140 cm de</p>			
--	---	--	--	--



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

	comprimento feito em cadarço semi reforçado de no minimo 35mm, e em cada lado contem 1 mosquetão de metal com regulador de metal de no mínimo 35mm. Possuir um suporte de ombreira em PVC flexível na cor preta. O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro comprovando as características do tecido plano linho mescla e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: composição têxtil conforme método abnt nbr 13538/abnt nbr 11914; gramatura conforme método abnt nbr 10591:2008; espessura de materiais têxteis conforme método abnt nbr 13371:2005; resistencia ao pilling em todos os ciclos (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método iso 12945-2.			
	<b>VALOR UNITÁRIO DO LOTE</b>			<b>381,12</b>
	<b>QUANTIDADE DO LOTE</b>			<b>200</b>
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>76.224,00</b>

Valor Global: 991.258,70 (novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **kits pedagógicos (material escolar)** para os estudantes e professores matriculados/lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Vertentes-PE.

**2.2.** A medida visa garantir o acesso universal e gratuito aos materiais didático-pedagógicos essenciais, promovendo a equidade e o suporte necessário para o desenvolvimento integral das atividades escolares em sala de aula e em casa. O fornecimento dos kits contribui para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

**2.3.** Além disso, a entrega dos kits pedagógicos representa uma ação concreta de **apoio às famílias**, colaborando com a **redução de seus custos** na aquisição de material escolar, reforçando o compromisso da gestão municipal com o acesso à educação e a dignidade dos estudantes.

**2.4.** A contratação justifica-se ainda pela necessidade de atender ao ingresso de novos alunos na rede, bem como substituir materiais desgastados ou insuficientes ao longo do ano letivo, assegurando que todos os alunos e professores tenham acesso ao material de forma igualitária.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A aquisição do objeto, nas especificações e quantidades requeridas nas tabelas descritivas do Tópico 1, conseguirá atender de forma satisfatória todas as demandas da Secretaria Municipal de Educação quando for realizada a entrega de todos os kits pedagógicos.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**3.2.** Essa compra visa atender, de forma abrangente e padronizada, toda a demanda das escolas públicas do município, garantindo que todos os estudantes e professores tenham acesso gratuito ao material escolar adequado, com qualidade e durabilidade, desde o início do período letivo ou conforme novas matrículas ao longo do ano.

**3.3.** A entrega dos kits pedagógicos será realizada de forma organizada nas unidades escolares, com distribuição planejada conforme a quantidade de alunos e professores por etapa e modalidade de ensino (Educação Infantil, 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e EJA, e Professores), respeitando os itens e especificações definidas para cada kit.

**3.4.** A contratação contempla ainda a possibilidade de ajustes ou complementações de entrega, caso haja variações no número de matrículas ou de professores, garantindo assim que nenhum(a) estudante ou professor(a) fique sem o kit pedagógico ao longo do ano letivo.

**3.5.** Dessa forma, a solução atende plenamente ao interesse público, sendo socialmente justa, educacionalmente eficaz e economicamente vantajosa, alinhando-se às diretrizes de universalização do acesso e permanência na escola, conforme preconizado pela legislação educacional vigente.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1. Do prazo de entrega:**

**4.1.1.** O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do aceite da nota de empenho ou do recebimento da ordem de fornecimento;

**4.1.2.** Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

**4.1.2.1.** motivo do descumprimento devidamente fundamentado;

**4.1.2.2.** Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido.

**4.1.3.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) horas após a data do pedido;

**4.1.4.** Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas.

##### **4.2. Da forma de entrega:**

**4.2.1.** A contratada deverá entregar tantos quantos forem os itens solicitados, conforme descrito na ordem de fornecimento respectiva;

**4.2.2.** No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;



**4.2.3.** A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

**4.2.4.** O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

#### **4.3. Do local e horários de entrega:**

**4.3.1.** O equipamento deverá ser entregue no endereço: Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE;

**4.3.2.** As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

**4.3.3.** O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

#### **4.4. Do recebimento dos materiais:**

**4.4.1.** O objeto do contrato será recebido:

**4.4.1.1.** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

**4.4.1.2.** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

**4.4.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas.

**4.4.3.** O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

**4.4.4.** É dever do fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, cadastrar solicitação de pagamento, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



#### **4.5. Do pagamento:**

**4.5.1.** A Prefeitura Municipal de Vertentes efetuará o pagamento à empresa contratada, após o fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações neste instrumento.

**4.5.2.** O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**4.5.3.** A apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

**4.5.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**4.5.5.** A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar da Nota de Empenho.

**4.5.6.** A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na ordem de fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

**4.5.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP, I = (TX/100) / 365**, onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**I** = Índice de compensação financeira;

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual.

**4.5.8.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**4.5.9.** A Prefeitura Municipal de Vertentes, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas.

#### **4.6. Da subcontratação:**

**4.6.1.** Não se admitirá em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, nem a transferência de qualquer das obrigações assumidas.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 5.1. Da gestão e fiscalização do contrato

**5.1.1.** A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021.

**5.1.2.** Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções:

**5.1.2.1.** Gestor: A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade de João Paulo Menezes da Silva - CPF 082.951.534-80;

**5.1.2.2.** Fiscal administrativo: A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças;

**5.1.2.3.** Fiscal técnico: A fiscalização ficará sob a responsabilidade de MAVIAEL MACIEL DA SILVA - CPF: 042.102.544-10.

**5.1.3.** As comunicações relativas ao acompanhamento das notificações relativas à contratação e execução do contrato, deverão ser feitas preferencialmente por ferramentas de comunicação digital.

**5.1.4.** A contratada por ocasião do oferecimento da proposta final deverá informar, além dos dados de qualificação, contatos eletrônicos, visando agilidade nas comunicações necessárias, tais como, endereço de correspondência eletrônico (e-mail), número de aplicativo de mensagens identificando o app a que se refere.

**5.1.5.** É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, bem como dos aplicativos de mensagens de seu domínio para se certificar das mensagens que lhe forem endereçadas.

**5.1.6.** Pra fins dos prazos decorrentes da contratação, consideram-se como recebidas, independente de confirmação, as comunicações e notificações realizadas através dos contatos eletrônicos informados.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1. São obrigações do Contratante:

**6.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**6.1.2.** Comunicar ao contratado, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto;

**6.1.3.** Designar servidor para o contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização;

**6.1.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**6.1.5.** Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma e no prazo estabelecido no contrato;

**6.1.6.** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.1.7.** Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

**6.2.** São obrigações do Contratado:

**6.2.1.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação (art. 92, XVI da Lei 14.133/2021);

**6.2.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo fiscal do contrato, em estrita observância das especificações da ordem de fornecimento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total;

**6.2.3.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.2.5.** O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

**6.2.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**6.2.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.2.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, caso haja;

**6.2.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.2.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**6.2.11.** Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal e Estadual, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

### **6.3.** Das Sanções Administrativas

**6.3.1.** Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**6.3.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**6.3.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**6.3.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**6.3.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**6.3.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**6.3.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**6.3.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**6.3.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**6.3.1.9.** Fraudar os procedimentos da licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**6.3.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**6.3.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**6.3.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

**6.3.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**6.3.1.13.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas neste instrumento, no edital da licitação e na minuta contratual pertinente.

**6.3.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**6.3.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**6.3.2.2.** As peculiaridades do caso concreto;



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**6.3.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**6.3.2.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**6.3.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente;

**6.3.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

**7.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A escolha justifica-se por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

**7.2.** A presente contratação adotará o Sistema de Registro de Preços, fundamentado no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

**7.2.1.** Necessidade de Contratações Frequentes: O material escolar e os kits pedagógicos possuem demanda recorrente ao longo do ano letivo, seja para suprir novos alunos matriculados ou para reposição de materiais desgastados;

**7.2.2.** Impossibilidade de Definição Precisa do Quantitativo. Embora haja uma estimativa baseada no censo escolar atual, a flutuação de matrículas na rede municipal de Vertentes-PE impede a definição exata e imediata do montante a ser efetivamente entregue de uma só vez, tornando o Sistema de Registro de Preços a ferramenta ideal para aquisições parceladas conforme a conveniência da Secretaria de Educação;

**7.2.3.** Eficiência Administrativa: O registro de preços desonera a Administração de realizar múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto, reduzindo custos operacionais e garantindo agilidade no abastecimento das unidades de ensino.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A estimativa dos preços foi feita com base em banco de preços (conforme anexo). O valor global da estimativa é de R\$ 991.258,70 (novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados nas dotações orçamentárias relacionadas: 6002/12.361.1206.2.2094; 6003/12.361.1215.2.2105; 6001/12.361.1206.2.2079 – 3.3.90.30.



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97

CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



Vertentes, 26 de novembro de 2025.

Alda Márcia Ferreira de Andrade  
Secretária de Educação



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial na fase inicial do planejamento da contratação, que visa caracterizar o interesse público e a melhor solução para a aquisição de materiais escolares, em conformidade com o Art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** A contratação tem como objetivo a aquisição de kits pedagógicos (material escolar) para estudantes e professores matriculados/lotados na Rede Municipal de Ensino de Vertentes-PE.

**1.1.1.** Finalidade: Garantir o acesso universal e gratuito aos materiais didático-pedagógicos essenciais.

**1.1.2.** Benefícios: Promover a equidade, dar suporte ao desenvolvimento das atividades escolares (em sala de aula e em casa), contribuir para a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem, e apoiar as famílias na redução de custos.

**1.1.3.** Justificativa Adicional: Atender ao ingresso de novos alunos e substituir materiais insuficientes ou desgastados ao longo do ano letivo.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Não se aplica, em razão de o plano de contratações anual não ter sido elaborado para o exercício de 2025.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A solução deve garantir o fornecimento de todos os itens do kit pedagógico com as especificações e quantidades definidas, garantindo que estudantes e professores recebam material escolar adequado, com qualidade e durabilidade.

**3.1.1.** Requisitos de Qualidade: Os materiais devem estar em conformidade com as especificações técnicas detalhadas para cada item (como gramatura de papel, dimensões, composição, etc.).

**3.1.2.** Entrega: O fornecimento deve ser feito em remessa parcelada.

**3.1.3.** Prazo de Entrega: O prazo máximo é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do aceite da nota de empenho e da ordem de fornecimento.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1.** As quantidades solicitadas dos bens são para o atendimento de todas as demandas já apresentadas.

**4.2.** Para as estimativas foram levados em consideração:



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**4.2.1.** O levantamento das quantidades;

**4.2.2.** O levantamento das opções; e

**4.2.3.** A disponibilidade orçamentária.

**4.3.** As quantidades estão listadas abaixo, como também serão detalhadas no Termo de Referência:

**Tabela - 1**

Kit Escolar	Quantidade de Lotes	Valor Unitário do Lote	Valor Total do Lote
Educação Infantil	850 Unidade	R\$363,47	R\$308.949,50
1º ao 5º Ano	1.340 Unidade	R\$245,78	R\$329.345,20
6º ao 9º Ano e EJA	1.200 Unidade	R\$230,84	R\$277.008,00
Professor	200 Unidade	R\$381,10	R\$76.220,00

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** O levantamento de mercado foi realizado com a busca de orçamentos para a estimativa dos valores dos bens.

**5.2.** Os bens demandados são considerados comuns e encontrados no mercado nacional, portanto, há um grande número de fornecedores aptos a ofertá-los.

**5.3.** Não existem restrições para a aquisição dos bens.

**5.4.** Foram buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsão legal.

**5.5.** A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A estimativa dos preços foi feita com base em banco de preços (conforme anexo), que fornece material compatível com as características apresentadas neste Estudo Técnico.

**6.2.** O valor global estimado da contratação é de **R\$ 991.258,70** (novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Cumpre dizer que a discriminação de todos os itens que compõem os kits escolares, bem como quantidades e valores estão dispostas em tabela anexa a este Estudo Técnico.

**6.3.** A pesquisa de preços fora realizada em Banco de Preços pela servidora Andréia Paula Ferreira de Andrade, CPF nº 972.217.754-00.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE



**7.1.** A solução adotada consiste na aquisição dos kits pedagógicos conforme as especificações e quantidades do item 4.

**7.1.1.** A compra visa atender, de forma padronizada, a toda a demanda dos estudantes e professores da rede pública.

**7.1.2.** A distribuição será organizada nas unidades escolares, planejada conforme a quantidade por etapa e modalidade de ensino (Educação Infantil, 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e EJA, e Professores).

**7.1.3.** O modelo de contratação prevê a possibilidade de ajustes ou complementações na entrega, em caso de variação no número de matrículas ou professores.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

**8.1.** A entrega dos kits pedagógicos será realizada de forma parcelada, mediante solicitações parciais da Secretaria Municipal de Educação. Esta estratégia justifica-se pela flutuação do número de matrículas de alunos ao longo do ano letivo, devido a transferências e novas matrículas.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

**9.1.** Não se aplica, em razão de não haver contratações correlatas ou interdependentes.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**10.1.** A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas. Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

## **11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**11.1.** A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico, conforme demonstra este estudo.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**12.1.** A aquisição dos kits pedagógicos, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico e baseada no Termo de Referência, atende plenamente ao interesse público, sendo socialmente justa, educacionalmente eficaz e economicamente vantajosa. Garante o acesso padronizado e gratuito ao material escolar, alinhando-se às diretrizes de universalização do acesso e permanência na escola.

Vertentes, 07 de novembro de 2025.

Aldá Márcia Ferreira de Andrade  
Secretária de Educação



CNPJ  
10.296.887/0001-60



81 99500-0189



[gabinete@vertentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@vertentes.pe.gov.br)



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97  
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE